



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BACIA PLASTICA 10 LITROS <i>Especificação : Especificação : Bacia plástica de polipropileno, resistente, atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos e outras finalidades. Cores variadas, capacidade mínima para 10 litros.</i>		138,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	BALDE DE 10 LTS <i>Especificação : Especificação : Balde em polipropileno, graduado, com alça, com ou sem bico. Alça reforçada em arame galvanizado. Capacidade mínima 10 litros. Cores diversas.</i>		235,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	CERA LIQUIDA 900ML <i>Especificação : Especificação : Cera líquida cor vermelha ou incolor, composta de parafina e carnaúba, que proporcione brilho instantâneo para todos os tipos de piso. Embalagem plástica com tampa. Frasco com 900ml.</i>		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	CESTO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS <i>Especificação : Especificação : Material plástico, composição de polietileno reforçado, fechado com tampa, capacidade mínima 50 litros, sem pedal.</i>		205,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	CESTO PLASTICO PARA LIXO 10 LITROS <i>Especificação : Cesto para lixo, material plástico, formato cilíndrico telado, sem tampa, reforçado. Capacidade mínima 10 litros, cores diversas.</i>		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	CESTO TELADO <i>Especificação : Especificação : Cesto para lixo, material plástico, formato cilíndrico telado, sem tampa, reforçado. Capacidade mínima 10 litros, cores diversas.</i>		204,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ESCOVA C/ CABO P/ VASO SANITARIO <i>Especificação : Escova limpeza em geral, material corpo plástico, cerdas em polipropileno, copo de plástico, aplicação em vaso sanitário.</i>		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS <i>Especificação : Especificação : Escova de uso geral, do tipo lavar roupa, material plástico ou madeira, formato oval, cerda de polipropileno ou nylon, cores variadas.</i>		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	LIMPA CERAMICAS AZULEJOS E REJUNTES <i>Especificação : Limpa cerâmica, formulado especialmente para limpeza dos azulejos e rejuntas, que possa ser manipulado sem necessidade de luvas.</i>		580,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	LIMPA PEDRA 2LITRO <i>Especificação : Detergente ácido para remoção de sujidades em pedras não polidas, calçadas, pátios, rejuntas e etc..galão contendo 2 litros.</i>		440,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA TAMANHO M <i>Especificação : Luvas de borracha de latex natural, antiderrapante, macia, forrada em algodão para uso doméstico.</i>		2350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



12	RODO DE 40 CM C/ CABO		430,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Rodo de 40 cm, material cabo de madeira encapado, suporte em plástico, com duas borrachas, reforçado, de boa qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
13	RODO DE 50 CM C/ CABO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Rodo de 40 cm, material cabo de madeira encapado, suporte em plástico, com duas borrachas, reforçado, de boa qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
14	SACO DE PANO ALVEJADO		1920,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pano limpeza, tipo pano de chão, em algodão, estilo saco, alvejado. Tamanho 70cm por 42 cm.</i>						
Valor total extenso:						
15	SACO PARA LIXO 100 LT		5933,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	SACO PARA LIXO 100 LT (EXCLUSIVO ME/EPP)		1977,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	SACO PARA LIXO 15 LT		5910,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	SACO PARA LIXO 30 LT		7910,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	SACO PARA LIXO 50 LTS		5933,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Saco para lixo em plástico resistente, capacidade de 50 litros, apresentação em pacote com 10 unidades. Especificação : Saco para lixo em plástico resistente, capacidade de 15 litros, apresentação em pacote com 10 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
20	SACO PARA LIXO 50 LTS (EXCLUSIVO ME/EPP)		1977,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Saco para lixo em plástico resistente, capacidade de 50 litros, apresentação em pacote com 10 unidades. Especificação : Saco para lixo em plástico resistente, capacidade de 50 Litros, apresentação em pacote com 10 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
21	SACO DE PLASTICO TRASPARENTE		110,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Saco, material plástico transparente, capacidade variando entre 500 ml a dez quilos.</i>						
Valor total extenso:						
22	TOUCAS SEM BORDAS		830,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Toca descartável, cor branca, aplicação em cozinha, tamanho único com elástico.</i>						
Valor total extenso:						
23	VASSOURA DE CIPO C/ CABO		835,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Vassoura de cipó material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, com cabo de madeira, De boa qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
24	VASSOURA DE PELO C/ CABO		298,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Vassoura, material cerdas pêlo sintético, cabo de madeira coberta com plástico, comprimento cerdas 7 cm, aplicação limpeza em geral, comprimento do cabo 140cm, de boa qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
25	AGUA SANITARIA 1 LITRO COM 12 UNID		1060,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : ÁGUA SANITÁRIA, de boa qualidade, a base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro, caixa contendo 12 unidades. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>						
Valor total extenso:						
26	ALCOOL DE 01 LITRO		585,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Álcool etílico hidratado 70% de uso doméstico para limpeza em geral. Embalagem: 1 Litro. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. neutro/tradicional (sem fragâncias ou colorações), com tampa com lacre</i>						
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



27	ALCOOL DE 01 LITRO (EXCLUSIVO ME/EPP)		195,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Álcool etílico hidratado 70% de uso doméstico para limpeza em geral. Embalagem: 1 Litro. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. neutro/tradicional (sem fragâncias ou colorações), com tampa com lacre</i>						
Valor total extenso:						
28	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65%(EM GEL) FRASCO 500G CX C/12		230,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Álcool etílico, aspecto líquido viscoso (gel) transparente, composição: álcool etílico, carbômero, neutralizante, glicerina bi-destillada e água; princípio ativo: álcool etílico a 65%, frasco plástico resistente com 500ml, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
29	DESINFETANTE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LT) CX DE 12 UNID		700,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : DESINFETANTE EM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI - SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES;</i>						
Valor total extenso:						
30	DETERGENTE(EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 CX COM 12 UNID)		480,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : DESINFETANTE EM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI - SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES;</i>						
Valor total extenso:						
31	ESPONJA DUPLA FACE P LAVAR LOUÇA CX COM 60 UNID		38,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Esponja de boa qualidade: material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média. Aplicação: limpeza geral. Características Adicionais: uma face macia outra áspera, caixa contendo 60 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
32	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 30X50 100% ALGODAO		1150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Flanela para limpeza cor laranja, medindo 30X50cm, com etiqueta costurada constando a marca e dados de identificação do produto.</i>						
Valor total extenso:						
33	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 395ML FARDO 12 UNIDADE		85,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : INSETICIDA AEROSOL DE BOA QUALIDADE, USO DOMESTICO 300ML eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e outros insetos; frasco com 300ml; fardo contendo 12 unidades, prazo de validade não inferior a 20 meses, no ato de entrega;</i>						
Valor total extenso:						
34	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML		1560,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Limpa alumínio de primeira qualidade, embalado em frasco de 500 ml, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.</i>						
Valor total extenso:						
35	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30M COM 60 ROLOS		810,000	FARDO	0,00	0,00
<i>Especificação : Papel higiênico especial, material celulose vegetal, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, folha sem a presença de furos ou deformidades, comprimento de rolo com no mínimo 30m de comprimento e largura mínima de 10 cm, tipo picotado, folha simples, 100% celulose,(pacote com 4 unidades), fardo com 60 unidades.</i>						
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



36	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS		800,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Papel higienico especial, material celulose vegetal, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, folha sem apresentamento de furos ou deformidades, comprimento do rolo com no minimo 30 metros de comprimento e largura minima de 10 cm, tipo picotado, folha dupla 100% celulosa, (pacote com 04 unds)</i>						
Valor total extenso:						
37	PEDRA SANITARIA COM 12 UNIDADES		235,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Pedra sanitaria desodorizador sanitario, fragancia variada, uso domestico, com 01 gancho e 01 pedra de 25 a 35 g, devendo a pedra ser embalada em caixa de papelão devidamente lacrada.</i>						
Valor total extenso:						
38	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO TABELTE COM 05 UN 200G		220,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada, caixa contendo 10 pacotes.</i>						
Valor total extenso:						
39	SABÃO EM PÓ(CAIXA COM 24 UNID DE 500GR CADA)		640,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500gr, embalagem em perfeito estado de conservação (não amassada, furada ou molhada) aplicação limpeza em geral/lavar roupas. caixa contendo 24 unidades de 500gr cada.</i>						
Valor total extenso:						
40	SABONETE 90GR C/12		225,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Sabonete em barra, de boa qualidade, aspecto fisico solido, fragancia variada, embalados em embalagem de plasticos com 90 gramas, pacote contendo 12 unidades. O produto devera possuir registro/notificação na Anvisa prazo de validade minima de 06(seis)meses, contados da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
41	SODA CAUSTICA 1KG		355,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : soda cáustica comercial,embalada em pote de plastico de 1kg com tampa devidamente lacrado, sem vazamento ou amassados. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante responsável pelo produto rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros;Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.</i>						
Valor total extenso:						
42	ODORIZADOR DE AMBIENTE FRAGANCIA DIVERSAS		122,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Odorizador/aromatizante de ambientes (bom ar) de boa qualidade, aerosol,fragancia diversas,identificada pela ANVISA, prazo de validade 12 meses a contar da data de validade(minimo). Frasco com 360 ml, caixa com 06 unds.</i>						
Valor total extenso:						
43	LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA FARDO COM 14 PACOTE		500,000	FARDO	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : ESPONJA DE LIMPEZA,DE BOA QUALIDADE MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMINIO E LIMPEZA EM GERAL,EMBALADA EM PACOTE DE PLASTICO DEVIDAMENTE LACRADO, SEM DEFORMAÇÃO/SINAIS DE OXIDAÇÃO. FARDO COM 14 PACOTES.</i>						
Valor total extenso:						
44	LIMPA VIDRO 500 ML		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Limpa vidro de boa qualidade aspecto fisico liquido, com ou sem alcool, caracteristicas adicionais pulverizador com gatilho, frasco com no minimo 500 ml validade minima 3 anos.</i>						
Valor total extenso:						
45	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML		830,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DE BOA QUALIDADE,ARMAZENADO EM FRASCO DE 500 ML. SERÁ RECUSADO FRASCOS AMASSADOS OU COM VAZAMENTOS.</i>						
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



46	PÁ COLETORA DE LIXO(PLÁSTICO)		212,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DE BOA QUALIDADE,ARMAZENADO EM FRASCO DE 500 ML. SERÁ RECUSADO FRASCOS AMASSADOS OU COM VAZAMENTOS.</i>						
Valor total extenso:						
47	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO		290,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DE BOA QUALIDADE,ARMAZENADO EM FRASCO DE 500 ML. SERÁ RECUSADO FRASCOS AMASSADOS OU COM VAZAMENTOS.</i>						
Valor total extenso:						
48	VELA DE FILTRO		132,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : VELA DE FILTRO, MATERIAL CERÂMICA MICROPOROSA, COMPRIMENTO MINIMO DE 9 CM DIÂMETRO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADOR DE PLÁSTICO E BORRACHA DE VEDAÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
49	DESENGORDURANTE LIMPEZA GERAL 500ML		595,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : desengordurante de boa qualidade para limpeza pesada de superfícies,Facilita remoção de gorduras e incrustações, acondicionado em frasco de 500ml. sera recusado frascos com vazamentos.</i>						
Valor total extenso:						
50	VASSOURA ESFREGA CHÃO		278,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : ESCOVÃO GRANDE, de boa qualidade para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras e material resistente, tipo esfregão e cabo de madeira revestido em plastico, medindo no minimo 30cm e cabo com 120 cm de comprimento.</i>						
Valor total extenso:						
51	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA 250 ML		570,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	LUSTRA MOVEIS		134,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>						
Valor total extenso:						
53	SACO PLASTICO 1K TRANSPARENTE, PACOTE 1KG		50,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	SACO PLASTICO 3 KG TRANSPARENTE PACOTE C/ 1KG		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	SACO PLASTICO 5 KG TRANSPARENTE PACOTE C/1KG		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	BALDE DE PLASTICO 12LTS		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	AMACIANTE 2 LITROS CX C/ 6 UNIDADES		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	PAPEL TOALHA		450,000	FARDO	0,00	0,00
<i>Especificação : Toalha de papel, material papel, tipo toalha dupla picotada, absorvente, sem fragancias e impurezas medindo no minimo 22 cm de comprimento 20 cm de largura, acondicionada em embalagem plastica com 2 rolos cada fardo com 24 rolos.</i>						
Valor total extenso:						
59	ESCOVÃO C/ CABO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :					0,00	

Valor total da proposta por extenso :



2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A aquisição de Materiais de Higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público no atendimento das necessidades mínima dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos.

2.1.2. Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de material de higiene e limpeza, os mesmos são necessários para a atender a Secretaria Municipal de Saúde que atualmente conta com 36 leitos e 08 leitos na ala de emergência, PSF da zona urbana e rural, SAMU e CAPS.

2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas,



as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 9.488/18 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e suas alterações, , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá fornecer o produto ora licitado após a solicitação por meio de requisição de fornecimento emitida pelas Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia – Setor de Compras.

4.2.O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), devidamente cadastrados no sistema da Prefeitura, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.medicilandia.pa.gov.br/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

4.4.A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado total da presente avença é de R\$ 902.773,98 (Novecentos e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção de aquisição de produtos no período respectivo, segundo as autorizações



expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto (combustível) que estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



7.1.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do

CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.16 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

8.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.1.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



8.1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

11.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 Apresentar documentação falsa;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

12.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.5 As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Medicilândia, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



12.8 O percentual de multa previsto no item 12.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A ou BANPARÁ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Medicilândia-PA, 08 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DO
EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DO
EGITO:18516408272

JILIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

DEYWIS JULIANO
DANIEL:03537902905

Assinado de forma digital por
DEYWIS JULIANO
DANIEL:03537902905

DEYWIS JULIANO DANIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 190/2021-GAB/PMM